



SINDICATO DOS PROFESSORES DO SUL FLUMINENSE

(ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Reconhecido no MTPS 168.405/65 - C.G.C 32.508.400/0001-07

Considerado de Utilidade Pública Municipal: Deliberação no. 855, de 16/08/1967

Carta Sindical: Livro 043, página 074 – ano 1965 - MTE

Base Territorial: Municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

Av. Oscar de Almeida Gama - n.º 412- Atarrado - Volta Redonda/RJ CEP.: 27 213-260

TEL.(24) 3347 3626 - FAX. (24) 3347 3679 E-mail: sinpro-sf@hotmail.com

PREZADOS USUÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE UNIMED

VITÓRIA DO SINPRO-SF

Para 2021 através de várias reuniões de negociação e de uma reengenharia financeira, conseguimos o menor reajuste do Plano de Saúde do Brasil, menos de 1% (um por cento).

Sabemos que por várias determinações históricas da ANS o Plano de Saúde é caro mas, podemos afirmar que devido a nossa luta, o Plano de Saúde SINPRO é um dos mais baratos da região, se não for o mais barato.

Precisamos ressaltar que este incremento de valores nos boletos de janeiro é devido a demagogia do Governo Federal, - que dá com uma mão e tira com a outra – que suspendeu os reajustes de 2020 (tanto o anual quanto por idade), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, determinando que fossem cobrados em janeiro de 2021, ou seja, os valores com reajuste de 2020, mais os atrasados.

Exemplo: ANS define que recomposição do reajuste suspenso em 2020 será parcelada em 12 meses

A Diretoria Colegiada (DICOL) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) definiu, na tarde desta quinta-feira (19/11), que os beneficiários de planos de saúde que tiveram suspensas as cobranças de reajuste anual e por faixa etária entre setembro e dezembro deste ano, em razão da pandemia do novo Coronavírus, terão diluído o pagamento desses valores em 12 meses. As operadoras deverão esclarecer os valores cobrados nos boletos que serão cobrados a partir de janeiro de 2021.

Recomposição do reajuste

Os valores relativos à suspensão dos reajustes no período de setembro a dezembro de 2020 deverão ser diluídos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, de janeiro a dezembro de 2021.

Exemplo: Reposição do reajuste

Mensalidade de 2019	→ 1.000,00
Reajuste de 2020 (12,3%)	→ 1.123,00
Quem teve reajuste por idade	→ 200,00 (<i>fictício, para cada idade um valor</i>)
Total	→ 1.323,00

Mensalidade paga a partir de setembro de 2020 sem o reajuste → 1.000,00

Parcelas suspensas (4 x 323,00) = 1292,00

$$\rightarrow \frac{1292,00}{12} = 107,67$$

Valor a ser pago em janeiro 2020

Composição → retorno da mensalidade com reajuste → 1123,00

Reajuste por idade → 200,00

Acréscimo do atrasado (parcelado em 12x) → 107,67

Obs.: Neste exemplo quem pagou em setembro/20 → 1000,00

Pagou em janeiro/21 → 1.430,67

- Quem não teve reajuste por idade é só eliminar da conta o valor correspondente, ou seja, os R\$200 (exemplo)

Atenciosamente

À Diretoria